

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.687.207-4

DATA: 18/09/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 423/2026

APROVADO EM 21/05/2026

CÂMARA DO ENSINO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SARMENTO FILHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRETAMA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, em Tempo Integral, exclusivamente para fins de cessação do referido curso.

RELATORA: NAURA NANJI MUNIZ SANTOS

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio, em Tempo Integral, exclusivamente para fins de cessação do referido curso. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, especialmente as que determinam as suas responsabilidades no cumprimento das medidas para execução da cessação das atividades escolares do referido curso, garantindo o direito dos estudantes.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso, exclusivamente para fins de cessação do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.687.207-4

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio, em Tempo Integral, exclusivamente para fins de cessação do referido curso.

A Resolução Secretarial n.º 1140/2026, de 09/03/2026, adequou a denominação da referida instituição de Colégio Estadual José Sarmiento Filho – Ensino Fundamental, Médio e Normal, para Colégio Estadual José Sarmiento Filho – Ensino Fundamental e Médio, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Em 30/03/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o NRE de Campo Mourão encaminhou cópias das Matrizes Curriculares do referido curso, anexadas às fls.119 e 120, mov. 36.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, em Tempo Integral, exclusivamente para fins de cessação do referido curso.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento, da renovação do reconhecimento de cursos e Título IV, Capítulo IV da cessação de atividades.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, em Tempo Integral, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que, às fls. 86, mov. 17, consta a justificativa apresentada pela Direção da instituição de ensino quanto a cessação do referido curso, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.687.207-4

[...]

Pelo presente, vimos justificar o pedido de Cessação do Curso de Ensino Médio – Integral (0017 – 1701 – 1702), deste Estabelecimento de Ensino.

Tal cessação se faz necessária pela baixa procura da comunidade escolar em relação ao referido curso, principalmente pelo fato de que o mesmo era ofertado em tempo integral e os alunos na faixa etária do curso, necessitam trabalhar para contribuir com as despesas familiares.

Também se justifica pelo fato de que o colégio não apresenta espaço físico suficiente para atendimento do curso integral, haja visto a necessidade de adaptação de alguns ambientes.

Diante dos fatos apresentados, pede-se a cessação do mesmo.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 114, mov. 32, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que constam no SEREWEB os Relatórios Finais do Ensino Médio -Tempo Integral, do Colégio Estadual José Sarmiento Filho – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Iretama, NRE de Campo Mourão, referentes aos de 2022 a 2024. O Ensino Médio – Tempo Integral foi autorizado pela Resolução nº 6272/21 DOE 22/01/22, com implantação simultânea, a partir do início do ano letivo de 2022. Os Relatórios Finais foram analisados e estão armazenados SEREWEB/CELEPAR aguardando o reconhecimento do curso para posterior validação.

Importante mencionar que, no Parecer Seed/CEF n.º 145/2026, às fls.115, mov. 33, foram registradas as seguintes informações:

[...]

Parecer de análise técnica com vistas à concessão do reconhecimento do Ensino Médio para cessação do ensino a partir de 04/01/2025.

[...]

Pela análise do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreveu sobre a condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, **constatou-se que existem condições favoráveis ao reconhecimento do ensino e posteriormente, à cessação.** (grifos nossos)

[...]

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem às normas deste Conselho, à época, e constam no protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.687.207-4



**COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SARMENTO FILHO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL**

RUA GERALDO VIEIRA GOMES, 178 - FONE: (44) 3573-1420 - CEP 87280-000

IRETAMA - PR



**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL<sup>1</sup>**  
**ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: 09 - Campo Mourão		MUNICÍPIO: 1089 - Iratama					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0388 - C. E. José Sarmento Filho - ETV							
ENDEREÇO: Rua Geraldo Vieira Gomes, 178 - Centro							
TELEFONE: (44) 3573-1420							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: 17 - Novo Ensino Médio em Tempo Integral			TURNO: Integral		C.H. Total: 4500 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa			
17	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	2	0	0
				Educação Física	2	0	2
				Língua Inglesa	2	2	0
				Língua Portuguesa	3	3	4
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	2	0	0	
			Geografia	2	2	0	
			História	2	2	0	
			Sociologia	0	2	0	
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	4	
			Física	2	0	2	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	2	0		
		Biologia	2	2	0		
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
	<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>480</b>	<b>360</b>	<b>240</b>
	CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Corresponsabilidade Social	0	1	1
				Componente Curricular Eletivo <sup>1</sup>	2	2	2
				Componente Curricular Eletivo <sup>2</sup>	2	2	2
Educação Financeira				2	2	2	
Estudo Orientado				4	3	4	
Língua Espanhola				2	2	2	
Mentoria				2	1	1	
Práticas Experimentais				2	2	2	
Preparação Pós-Médio				1	1	1	
Projeto de Vida				2	2	1	
Pensamento Computacional				2	0	0	
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>21</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>45</b>	<b>36</b>	<b>30</b>	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	ITINERÁRIO FORMATIVO	Filosofia I	0	3	0	
			Educação Física I	0	2	0	
			Arte I	0	2	0	
			Língua Portuguesa I	0	2	2	
			Geografia I	0	0	3	
			História I	0	0	3	
			Língua Estrangeira Moderna <sup>3</sup>	0	0	3	
			Sociologia I	0	0	2	
			Arte II	0	0	2	
			<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>21</b>	<b>27</b>	<b>33</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>700</b>	<b>600</b>	<b>1100</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>4</sup></b>				<b>45</b>	<b>45</b>	<b>48</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1800</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> De caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC, atendendo expectativas e interesses dos estudantes e apoiando seu projeto de vida.

<sup>3</sup> A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

<sup>4</sup> Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 7h e 30 min. diárias.

**Silvio Sebornobay Amaral**  
Diretor  
RES. Nº 2318/2024 - DOE 21/06/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.687.207-4



**COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SARMENTO FILHO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL**

RUA GERALDO VIEIRA GOMES, 178 - FONE: (44) 3573-1420 - CEP 87280-000  
IRETAMA - PR



**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL<sup>1</sup>**  
**ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

MUNICÍPIO: IRETAMA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0288 - C. E. José Sarmiento Filho - EFM						
RUA GERALDO VIEIRA GOMES, 178 - Centro						
TELEFONE: (44) 3573-1420						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: 17 - Novo Ensino Médio em Tempo Integral			TURMA: Integral		C.H. Total: 4900 horas	
DAS LETIVAS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa		
17	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular		
		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE
		ARTE	2	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
		LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		Filosofia	2	0	0	
		Geografia	2	2	0	
		HISTÓRIA	2	2	0	
		SOCIOLOGIA	0	2	0	
		MATEMÁTICA	3	3	4	
		FÍSICA	2	0	2	
		QUÍMICA	2	2	0	
		BIOLOGIA	2	2	0	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO				
		CORRESPONSABILIDADE SOCIAL	0	1	1	
		COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO <sup>1</sup>	2	2	2	
		COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO <sup>2</sup>	2	2	2	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	
		ESTUDO ORIENTADO	4	3	4	
		LÍNGUA ESPANHOLA	2	2	2	
		MENTORIA	2	1	1	
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	2	2	2	
		PREPARAÇÃO PÓS-MÉDIO	1	1	1	
		PROJETO DE VIDA	2	2	1	
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0	
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>	<b>45</b>	<b>36</b>	<b>30</b>	
		ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA				
		MATEMÁTICA I	0	3	0	
		FÍSICA I	0	2	0	
		BIOLOGIA I	0	2	0	
		MATEMÁTICA II	0	2	2	
		BIOLOGIA II	0	0	3	
		QUÍMICA I	0	0	3	
		FÍSICA II	0	0	3	
		QUÍMICA II	0	0	2	
		FÍSICA III	0	0	2	
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	<b>21</b>	<b>27</b>	<b>32</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	<b>700</b>	<b>600</b>	<b>1100</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>3</sup></b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>48</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> De caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC, atendendo expectativas e interesses dos estudantes e apoiando seu projeto de vida.

<sup>3</sup> Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 7h e 30 min. diárias.

**Silvio Schornobay Amaral**  
Diretor  
RES. Nº 2318/2024-DOE 21/06/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.687.207-4

Os docentes estão devidamente habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expira em 29/05/2026 e a Licença Sanitária está vigente até 22/09/2026.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O referido curso deixou de ser ofertado a partir do dia 04/01/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, em Tempo Integral, exclusivamente para fins de cessação do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, em Tempo Integral, exclusivamente para fins de cessação das atividades do referido curso na instituição de ensino citada, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE José Sarmiento Filho - EFM	Iretama/ Campo Mourão	N.º 6156/2021, de 15/12/2021 Prazo: 02/07/2018 a 01/07/2028	N.º 6272/2021, de 21/12/2021 Prazo: 03/01/2022 a 03/01/2025	Desde 03/01/2022 a 03/01/2025, exclusivamente para fins de cessação do referido curso

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/2013, com especial atenção à expedição de documentação escolar;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.687.207-4

b) adotar medidas de cautela, para resguardo de interesses e direitos dos estudantes, conforme os incisos I e II do artigo 83, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio, em Tempo Integral, exclusivamente para fins de cessação do referido curso.

É o Parecer.

Naura Nanci Muniz Santos  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP